

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203.2020.01AJ-SUBADM.0514936.2020.013146**

PROCESSO: 2020.013146

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas para atender às necessidades do MPE – AM / PGJ.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 95 (0510419), por intermédio do qual solicita-se a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de persianas verticais em PVC para atender à necessidade emergencial da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas de adequação das instalações que abrigarão o Núcleo de Acordo e Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que, de acordo com Relatório de Notas de Empenho por natureza, favorecido, modalidade e tipo de licitação (0513946), por onde se verifica que a PGJ não contratou objeto classificado no Sub-elemento 449052-40 - Peças não Incorporáveis a Imóveis, por dispensa de licitação, no corrente exercício; e,

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 53 (0514805), a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018,

**R E S O L V O:**

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 53 (0514805), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 9.412/2018;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ALENCAR – ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.655.323/0001-03, o objeto da contratação, no valor de R\$ 2.246,00 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais), de acordo com o Quadro - Resumo do Processo de Compra 233 (0513928) e Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 206 (0514180);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, à DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCCON, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de agosto de 2020.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283.2020.02AJ-SUBADM.0515068.2020.012729**

Autos: 2020.012729

Assunto: Aquisição de material de consumo, por demanda, voltado ao grupo de material de proteção e segurança (EPI), destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ.

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 3 (0508058), de lavra do Sr. Frederico Jorge de Moura Abraham, Diretor de Administração, por meio do qual solicitou a aquisição de 3.000 máscaras de tecido, em decorrência da Pandemia da doença COVID-19, para viabilizar o retorno do último grupo de servidores, membros e estagiários as atividades presenciais na data prevista de 01/09/2020, conforme Termo de Referência n.º 4.2020.SAL (0508354);

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o teor do Art. 4º, caput, e 4º-B da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que por meio do Parecer n.º 76 (0514845) a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei n.º 14.035, de 11 de agosto de 2020,

**R E S O L V O:**

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer Jurídico n.º 76 (0514845), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

II – APROVAR o Termo de Referência 4 (0508354), cujo objeto consiste contratação emergencial para a aquisição de material de consumo, por demanda, voltado ao grupo de material de proteção e segurança (EPI), destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ;

III - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 4º e seguintes, da Lei n.º 13.979/2020;

IV – ADJUDICAR o objeto ao fornecedor MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.247.119/0001-73, com o lance final de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), para o fornecimento do objeto em tela, conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra de Nº. 236/2020 (0514192);

V – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 19 de agosto de 2020.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ordenador de Despesas

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho